LEI Nº 541
DE 02 DE MAIO DE 2005.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO MÁRCIO RAGNI DE CASTRO LEITE, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de acordo com as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, e no Artigo 167 – V, da Constituição Federal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em sua Sessão Extraordinária, realizada em 31 de janeiro de 2005, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO: 020601.15.451.0185.1272.0000.4.4.90.51.00
SUPLEMENTAÇÃO: ..... R$ 170.000,00

DOTAÇÃO: 020601.15.451.0185.1275.0000.4.4.90.51.00
SUPLEMENTAÇÃO: ..... R$ 130.000,00

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento da presente Abertura de Crédito Adicional Especial, serão provenientes de Anulação Parcial de Dotação, na seguinte dotação:

DOTAÇÃO: 020902.10.301.0120.1014.0000.4.4.90.51.00
ANULAÇÃO: ..... R$ 300.000,00

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 14 de Janeiro de 2005.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 02 DE MAIO DE 2005.

Antonio Márcio de Castro Leite
Prefeito Municipal